



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Aprovado pela Resolução nº 1332-CONSEPE, de 10 de agosto de 2015
Reconhecido pela CAPES, via Portaria MEC nº 486, de 18 de maio de 2020

EDITAL AGEUFMA Nº 92/2021

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos (as) para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA**, resolve prorrogar os prazos do Edital AGEUFMA Nº **92/2021**, como se segue:

1. Onde se lê:

7.1 Da Classificação Final A classificação final do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas no anteprojeto (AP) e na avaliação do currículo (CV), conforme a equação:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{AP} \times 3 + \text{CV} \times 2}{10}$$

- a. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média ponderada das notas da análise do anteprojeto e do currículo;
- b. Só serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete);



2. Leia-se:

7.1 Da Classificação Final A classificação final do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas no anteprojeto (AP) e na avaliação do currículo (CV), conforme a equação:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{AP} \times 3 + \text{CV} \times 2}{5}$$

- a. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média ponderada das notas da análise do anteprojeto e do currículo;
- b. Só serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a **6 (seis)**;

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 01 de fevereiro de 2022

(Assinado no original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA